



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JAIME TALIEZZI BORSATTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL APRENDIZES CRIANDO E CRESCENDO

- 2. JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo a aquisição de materiais para utilização nas oficinas de Artes Plásticas e a contratação de professores das áreas de música e artes para orientarem os integrantes, e assim possibilitar a continuidade do projeto Ensinando e Aprendendo, o que é de grande importância para o desenvolvimento e educação dos jovens do município.

Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que desenvolve atividades culturais e educacionais para crianças e adolescentes de 08 a 15 anos, como forma de inclusão social e resgate da cidadania como preventivo a drogadição.

Considerando que os integrantes que atingirem a idade máxima poderão ser incluídos no projeto como colaboradores ou monitores, dando, portanto, continuidade das atividades.

Considerando que a ONG busca ainda desenvolver o espírito de responsabilidade social da população do município, através do trabalho voluntário, ocupando pessoas com formações específicas a transmitirem seus conhecimentos para as crianças e adolescentes que participam da entidade.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.





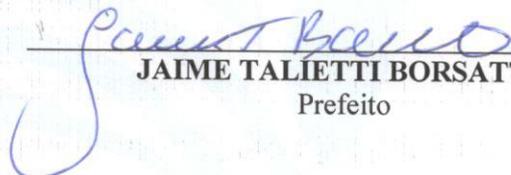
3. **OBJETO PROPOSTO:** Transferência financeira no valor se R\$ 16.894,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para que a entidade possa desenvolver o projeto “Ensinando e Aprendendo”.
4. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 16.894,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) em 01 (uma) parcela única.

5. **FONTE DOS RECURSOS:**

Classificação Institucional: 1703 - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL REC.VINCULADO		
Despesa: 2234	Fonte: 1259	Rec.F.Munic.Inf/Adolesc-IRRF

6. **PERÍODO:** O termo de fomento terá duração até o dia 31 de outubro de 2021.
7. **TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 02/2021.

Arvorezinha, 25 de maio de 2021.



JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito

